

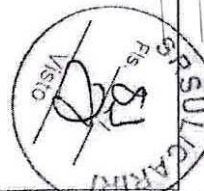
	assistencial								inicial. Informar a quantidade de tratamentos concluídos na Ortodontia no SIGES.
Periodontia	Tratamento clínico periodontal ou cirúrgico periodontal	1 usuário ou 1 procedimento cirúrgico	4	4	2	30 minutos	160	80	Distribuir os atendimentos conforme solicitação de demanda dos municípios, devendo realizar cirurgias periodontais pertinentes.
Prótese	O tratamento se refere à confecção e instalação de 01(uma) ou 02(duas) próteses dentárias por paciente	1 usuário	2	4	4	30 minutos	120	25 próteses	Programar entrega de próteses preferencialmente em 4 consultas, devendo justificar prazos mais longos que 6 meses. Estipular o quantitativo de dentistas 20hrs necessários conforme a faixa de Habilitação do Laboratório de Prótese da Unidade.
Cirurgia Oral Menor	O tratamento se refere à realização de 01(um) procedimento cirúrgico por paciente. O diagnóstico de lesão pré-cancerígena deverá ser independente da pactuação	1 procedimento cirúrgico	3	2	2	48 minutos	85	Considerado como meta 85 procedimentos cirúrgicos.	Realizar mais de um procedimento por sessão. Porta Aberta para lesões sugestivas de câncer de boca.

RUBRICA

RUBRICA

FIN-

CPSCMC
1830



ANEXO II- INDICADORES DE RESULTADOS E PERIODICIDADE

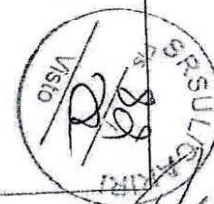
ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Tabela 2: NÚMERO ESTIMADO DE TRATAMENTOS A SEREM OFERTADOS POR MÊS AOS MUNICÍPIOS

ESPECIALIDADE	OFERTA	ALTANEIRA	ANTONINA DO NORTE	ARARIPE	ASSARÉ	CAMPOS SALES	CRATO	FARIAS BRITO	NOVA OLINDA	POTENGI	SALITRE	SANTANA DO CARIRI	TARRAFAS	VÁRZEA ALEGRE
Cirurgia*	120	3	3	7	8	9	46	7	5	4	6	6	3	14
Endodontia	160	4	3	10	11	13	61	9	7	5	8	8	4	19
Ortodontia	320	7	7	20	21	25	122	18	14	10	15	16	8	37
PNE	80	2	2	5	5	6	30	4	4	3	4	4	2	9
Periodontia	80	2	2	5	5	6	30	4	4	3	4	4	2	9
Prótese	120	3	3	7	8	9	46	7	5	4	6	6	3	14
TOTAL DE VAGAS	880	19	18	54	59	69	335	48	39	28	42	44	21	103

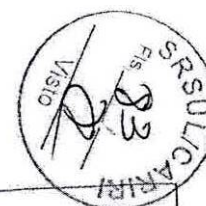
* PORTA ABERTA PARA DIAGNÓSTICO DE LESÕES SUGESTIVAS DE CÂNCER BUCAL.

CPSCMC
1831



INDICADOR	FORMA DE CÁLCULO	UNID	PERIODICIDADE
Percentual de utilização do serviço (Capacidade Instalada – oferta de novos tratamentos)	$(\text{N}^{\circ} \text{ de pacientes atendidos no período} / \text{Capacidade Instalada de atendimento de pacientes no período}) \times 100$	%	Mensal
Percentual de vagas ofertadas em relação à PPC	$(\text{N}^{\circ} \text{ de vagas ofertadas pelo CEO-R CRATO no período} / \text{N}^{\circ} \text{ de vagas previstas na PPC no período}) \times 100$	%	Mensal
Percentual de vagas agendadas em relação às ofertadas	$(\text{N}^{\circ} \text{ de vagas agendadas pelos municípios no período} / \text{N}^{\circ} \text{ de vagas ofertadas pelo CEO-R CRATO no período}) \times 100$	%	Mensal
Percentual de pacientes quem compareceram à Unidade em relação aos agendados	$(\text{N}^{\circ} \text{ de pacientes que compareceram ao CEO-R Crato} / \text{N}^{\circ} \text{ de vagas agendadas pelos municípios no período no período}) \times 100$	%	Mensal
Percentual de pessoas com deficiência atendidas	$(\text{Somatório do número de pessoas com deficiência atendidas no período} / \text{Número total de pessoas atendidas no período}) \times 100$	%	Mensal

CPSC MC
Fis. 1832
RUBRICA



ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE

1. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO

ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Meta 1: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar uma média de 880 atendimentos de consultas nas especialidades odontológicas/mês, conforme definido no ANEXO I.

Meta 2: Os CONTRATANTES (municípios) deverão agendar via regulação uma média de 616 atendimentos nas especialidades definidas, conforme ANEXO I, referente a 70% dos procedimentos agendados e que 30% serão regulados com referência interna para a garantia da integralidade da assistência.

ESTÍMULO À GESTÃO DE QUALIDADE

Meta 3: Durante o ano de 2022, o CONTRATADO deverá manter o Núcleo de Qualidade, com fins de desenvolvimento das atividades de identificação de insegurança, uso indevido e desnecessário de recursos e tecnologias nos processos assistenciais e adoção de medidas de melhoria da qualidade.

AVALIAÇÃO DE INDICADORES

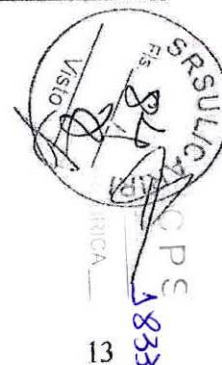
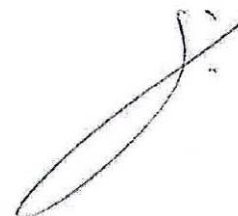
Meta 4: Estima-se que o CONTRATADO deverá apresentar mensalmente resultados dos indicadores conforme especificados no ANEXO II.

SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AOS CONTRATADOS

1. Aos CONTRATANTES, em especial da Área Descentralizada de Crato, procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo CONTRATADO, segundo indicadores do ANEXO II para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.

2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.

3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.



✓
PREFEITO DE CRATO


PREFEITO DE SANTANA DO CARIRI


PREFEITO DE ALTANEIRA


PREFEITO DE TARRAFAS

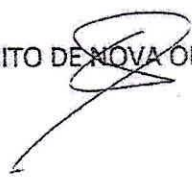

PREFEITO DE ARARIPE

PREFEITO DE ANTONINA DO NORTE

CPSMC
FIN: 9834
RUBRICA


PREFEITO FARIAS BRITO




PREFEITO DE NOVA OLINDA

PREFEITO DE ASSARÉ


PREFEITO DE POTENGI

PREFEITO DE SALITRE

PREFEITO DE CAMPOS SALES


CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC
Italo Brito Alencar Alves
Presidente CPSMC

